



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 327 / 2006.

**"Dispõe sobre autorização para celebrar
Convenio entre o Município de Iaras,
Estado e São Paulo e a Fundação
Instituto de Terras do Estado de São
Paulo "José Gomes da Silva".**

**Paulo Sergio de Moraes, Prefeito Municipal de Iaras,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal;**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
celebrar Convenio com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo
"Jose Gomes da Silva" - ITESP, para a execução dos serviços relativos a
regularização fundiária do Município.**

**Art. 2º - As despesas para a execução da presente lei
correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente,
suplementadas se necessário for.**

**Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se

Pref. Mun. de Iaras, 27 de Março de 2006.

**PAULO SERGIO DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA
REGISTRADO

Publicado
nos 80
Art. 5
IAR